

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para pagar e seu custo.

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|--|-----------|-----------|
| Para o País... | 1 600\$00 | 600\$00 |
| Para países de expressão portuguesa... | 1 500\$00 | 800\$00 |
| Para outros países ... | 1 800\$00 | 1 000\$00 |
| AVULSO Por cada duas páginas... | 4\$00 | |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão contar a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

A Portaria n.º 13/86, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/86.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Designando os camaradas Jorge Rodrigues Pires e Manuel de Natividade Monteiro para, na falta dos titulares, substituírem no Conselho Administrativo do Cofre dos Registos e Notariado, respectivamente o chefe da Repartição dos Registos Centrais e o chefe da Repartição Técnica, Administrativa e Financeira.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Despacho:

Designando para o cargo de administrador da CABETUR, o camarada António Olavo de Oliveira Rocha.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Portaria n.º 20/86:

Distribui algumas verbas globais atribuídas pelo orçamento-geral do Estado, vigente, à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal de Contas.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacta, rectifica-se nos termos seguintes, a Portaria n.º 13/86, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/86, de 31 de Maio de 1986.

Onde se lê:

Cativos para despesas de movimentação de pessoal 35 000\$00

Deve ler-se:

Cativos para despesas de movimentação do pessoal 35 500\$00

Secretaria-Geral do Governo, 19 de Junho de 1986. —
O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

ofo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cofre Geral de Justiça

Despacho

Nos termos do artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento do Cofre Geral de Justiça, aprovado pelo Decreto n.º 37/86, de 14 de Abril, determino o seguinte:

Na falta do Chefe da Repartição dos Registos Centrais e do Chefe da Repartição Técnica, Administrativa e Financeira, são designados para os substituírem no Conselho Administrativo do Cofre dos Registos e Notariado,

os camaradas Jorge Rodrigues Pires e Manuel de Natividade Monteiro, respectivamente, Notário e Conservador dos Registos da Região da Praia.

Ministério da Justiça, 16 de Junho de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria de Estado
do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Nos termos do Decreto n.º 154/85, de 30 de Dezembro, é designado como Administrador da CABETUR — Sociedade Caboverdiana de Turismo, S.A.R.L. o camarada António Olavo de Oliveira Rocha.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 17 de Junho de 1986. — O Secretário de Estado, *Virgílio Fernandes*.

—o—

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral da Administração

Portaria n.º 20/86
de 28 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Direcção-Geral da Administração e ouvido, previamente, o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ... 120 000\$00
Dedução dos 10% ... 12 000\$00

Dotação utilizável ... 108 000\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres. 93 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 15 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ... 170 000\$00
Dedução dos 10% ... 17 000\$00

Dotação utilizável ... 153 000\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres. 130 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 23 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 26 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ... 150 000\$00
Dedução dos 10% ... 15 000\$00

Dotação utilizável ... 135 000\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres. 106 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 29 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 28 — Aquisição de serviços — Encargos das instalações:

Dotação orçamental ... 120 000\$00
Dedução dos 10% ... 12 000\$00

Dotação utilizável ... 108 000\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres 78 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes — Barlavento ... 30 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:

Dotação orçamental ... 100 000\$00
Dedução dos 10% ... 10 000\$00

Dotação utilizável ... 90 000\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres 70 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 20 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 31 — Aquisição de serviços — Não especificados:

Dotação orçamental ... 111 500\$00
Dedução dos 10% ... 11 150\$00

Dotação utilizável ... 100 350\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres 80 350\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 20 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 10.ª — Funcionamento:

Código 52 — Investimentos — Maquinaria e equipamento:

Dotação orçamental ... 222 100\$00
Dedução dos 10% ... 22 210\$00

Dotação utilizável ... 199 890\$00

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres 191 890\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento ... 8 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias, ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas atribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — Barlavento.

Ministério das Obras Públicas, 28 de Junho de 1986.
— O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 22 de Abril de 1986:

Maria de Jesus Nazaré Tavares Miranda — nomeada 1.º oficial, provisório, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Inês Maria de Sá Correia Tavares — nomeada 1.º oficial interino, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 23.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria da Conceição Barbosa Ferro — nomeada 3.º oficial, interino, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Isabel Sanches de Barros Cardoso — nomeada contínuo, provisório, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1986.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Junho de 1986.

De 6 de Junho:

Benvindo de Almeida Mendes Tavares — nomeado condutor-auto pesado de 2.ª classe, definitivo, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho de 1986).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 14 de Junho de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

o

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Março de 1986:

José Lopes da Silva, 2.º oficial de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — transferido, na mesma categoria e situação, nos termos do

Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

De 19 de Abril:

José Lopes da Silva, 2.º oficial definitivo, do quadro da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Junho de 1986:

José Luis Gomes Tavares — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 19 de Abril de 1986:

Carlos Artur Rodrigues da Silva, habilitado com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1986).

De 14 de Maio:

Joana Lopes Ferreira — assalariada, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Madalena Salomão, candidata inscrita — contratada para leccionar no ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 10-B, de Fajã Domingas Benta.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 25 de Abril de 1986:

Marcos Eliseu Lima Silva — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de assistente de emissor da Rádio Nacional de Cabo Verde, ficando colocado nos Estúdios de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 16 de Junho de 1986:

Ana Fernandes Gonçalves Tavares — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 9 de Junho de 1986:

Miguel da Cruz Sousa, habilitado com o curso de Formação Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral do Plano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 12 de Junho de 1986:

Júlio César Herbert Duarte Lopes, 3.º secretário de Embaixada, de nomeação provisória, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, à classe imediata, com efeitos a partir de 12 de Junho de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Abril de 1986:

Carlos Alberto Monteiro e Silva Vaz — nomeado, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, técnico de 2.ª classe, do quadro da Televisão Experimental de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada substituto do Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Junho de 1986:

Manuel Gualdino Santos, servente do Secretariado Administrativo da Ribeira Grande, prestando serviço na Central Eléctrica — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade para exercício de funções públicas, e fixada a pensão provisória anual de 73 200\$ (setenta e três mil e duzentos escudos) sujeita à rectificação, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A esta pensão deverá ser descontada as quotas atrasadas em 120 prestações mensais e consecutivas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 23.º do orçamento para 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 7 de Maio de 1986:

Joana Alfaida Andrade Sousa Lopes, professora de 4.º nível, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1985.

Maria Eduarda Neves Almeida, professora de 4.º nível da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1986.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande:

De 14 de Abril de 1986:

Arminda Secatarina Brito Barros Beatriz, escriturária-dactilógrafa, principal, do Secretariado Administrativo da Ribeira Grande, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais trinta dias, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1986.

DECLARAÇÃO

Para os fins consignados no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, os camaradas Armindo Santos Cruz e Isildo Armando da Silva, foram acreditados

com carta de Gabinete para exercerem na República de Cuba e na República Popular de Angola, respectivamente, as funções de Encarregado de Negócios.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 19/86, de 10 de Maio, a páginas 236 e 237, a contagem de tempo de serviço de Miguel Vicente Monteiro, professor do Ensino Básico Complementar, de 2.º nível, 3.ª classe, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

| | | |
|---|---|----|
| A | M | D |
| 9 | 7 | 15 |

Deve ler-se:

| | | |
|----|---|----|
| A | M | D |
| 13 | 5 | 11 |

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23/86, de 7 de Junho, o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais de 8 de Maio de 1986, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro de Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 8 de Maio de 1986:

Adilson Rui Correia Pina Cabral, filho do 1.º sargento das FSOP Joaquim de Pina Cabral — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é o do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para um centro de orto-traumatologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs.: Devido à menoridade, deve ser acompanhado por um familiar.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 26 de Junho de 1986. — O substituto do Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 2.ª classe.

oSo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Supremo Tribunal de Justiça

ACÓRDÃO N.º 3/86

(Proferido nos autos de recurso administrativo n.º 6/85, em que é recorrente a Empreitel Ld.ª Sociedade por quotas de responsabilidade limitada e recorrido o Ministro da Habitação e Obras Públicas).

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Por requerimento dirigido ao então Ministro da Habitação e Obras Públicas, a Empreitel Figueiredo Ld.ª, Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Mindelo — S. Vicente, solicitou ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 7923, de 29 de Julho de 1967 a concessão de alvará de empreiteiro de obras públicas na classe 5.ª e nas categorias 1.ª a 7.ª do referido artigo 3.º

O pedido assim formulado foi indeferido com fundamento em que «os técnicos referidos na relação nominal de quadros técnicos ainda se encontram afectos, a tempo integral, à sociedade de Empreiteiros SOMAGUE».

Inconformada com esta decisão vem a Empreitel Figueiredo Ld.ª trazer o presente recurso, alegando, em síntese, o seguinte: Não tem apoio legal o fundamento invocado pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas para indeferir o requerimento da recorrente. Pois a lei exige apenas a apresentação da relação nominal dos quadros técnicos, sem impôr que tais técnicos estejam vinculados exclusivamente à empresa que requer o alvará. Além disso, a recorrente teve o ensejo de esclarecer, através de requerimento endereçado à entidade recorrida, que entre a SOMAGUE e a Empreitel Figueiredo existe um contrato de prestação de serviço que prevê a cedência do seu pessoal técnico superior, médio e enquadradores, pelo que o referido pessoal está, a todo o momento, à disposição da recorrente. O requerimento da recorrente preencheu todos os requisitos do artigo 5.º da Portaria n.º 7923 e não se encontra abrangido por nenhum dos circunstancialismos previsto no artigo 8.º do mesmo diploma. Assim, o acto do Ministro das Obras Públicas que indeferiu o pedido da recorrente para a concessão do alvará do empreiteiro de obras públicas está inquinado pelo vício de violação de lei, por errada interpretação do disposto no § 2.º do artigo 5.º da Portaria n.º 7923, de 29 de Julho de 1967. Termina pedindo a anulação do acto recorrido.

Na sua contestação, a entidade recorrida retomou o argumento constante do acto de indeferimento, acrescentando que o artigo 8.º da Portaria n.º 7923 veda a concessão de alvará às empresas «que não demonstrarem possuir meios de acção suficientes para a inscrição na classe mínima de qualquer das categorias definidas no artigo 2.º». Mais entende o Ministro recorrido que os meios de acção referidos abrangem os «meios humanos técnicos que a empresa não demonstrou possuir em permanência, posto que os técnicos apresentados pela Empresa Figueiredo Ld.ª estão ao serviço de uma outra Empresa a tempo integral» (sic.)

Respondendo à contestação, diz a recorrente, em conclusão, que:

1. Os técnicos indicados pela recorrente encontram-se afectos à SOMAGUE em missão da recorrente e no âmbito do acordo de prestação de serviços (de enquadramento de pessoal) celebrados entre as duas empresas.
2. Assim, tais técnicos continuam a ser quadros da recorrente que deles pode dispôr a todo tempo.
3. Pelo que a recorrente preenche plenamente os requisitos exigidos pelo artigo 7.º da Portaria 7923.
4. Os «meios de acção» a que se refere o artigo 8.º da mesma portaria não incluem os meios humanos técnicos, regulados no artigo 7.º mas sim outros como os administrativos, financeiros e em equipamentos, ou sejam os materiais.

5. A recorrente preenche todos os requisitos legalmente exigidos para que lhe seja concedido o alvará de empreiteiro de obras públicas que requereu.

6. O despacho recorrido violou os artigos 5.º e 7.º da Portaria n.º 7 923, publicada in *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1967».

O processo foi com vista ao Digníssimo Procurador-Geral da República que emitiu douto parecer com as seguintes conclusões:

- a) Os quadros apresentados pela Empresa recorrente não pertencem em permanência à referida Empresa;
- b) A legislação sobre a matéria, a Portaria n.º 7 923, de 29 de Julho de 1967, exige para a concessão de alvará de obras públicas que na classe 5.ª estejam presentes no mínimo um engenheiro e um arquitecto em permanência;
- c) Não se pode por via disso dizer-se que houve errada interpretação da lei, sendo que é por demais evidente e o exórdio da citada portaria o confirma, que se pretende para casos dessa natureza que as Empresas sejam sólidas, idóneas e recheadas de pessoal totalmente virado à satisfação do interesse público».

Corridos os vistos legais, cumpre decidir.

O artigo 5.º da Portaria n.º 7 923, de 29 de Julho de 1967, diz que as empresas que pretendem obter o alvará de empreiteiro de obras públicas deverão instruir o processo, além de outros documentos, com uma relação nominal dos quadros técnicos. Por sua vez, o artigo 7.º do mesmo diploma legal exige para a inscrição na 5.ª classe (que a recorrente solicitou) que os quadros dos requerentes incluam «em regra e pelo menos os seguintes técnicos permanentes... dois engenheiros ou um engenheiro e um arquitecto». Com base na interpretação conjugada destes dois preceitos, a entidade recorrida indefeiu o pedido da recorrente considerando que os técnicos indicados como fazendo parte do quadro técnico da empresa Empreitel Figueiredo Ld.ª não estão, em permanência, ao serviço desta empresa, por se encontrarem afectos, a tempo integral à Sociedade de empreiteiros SOMAGUE.

Não pode este Supremo Tribunal aderir ao entendimento adoptado pela entidade recorrida. Efectivamente, no caso em apreço, os técnicos indicados pela Empreitel Figueiredo Ld.ª como pertencentes ao quadro do seu pessoal continuam vinculados, a título permanente, à referida Empresa. E é nessa qualidade — a de técnicos da Empreitel Figueiredo — que se acham «afectados» à SOMAGUE. Entre eles e esta Sociedade não existe nenhum contrato de trabalho, pois estão a prestar-lhe serviço na qualidade de técnicos permanentes da recorrente e em cumprimento de uma tarefa que esta lhes cometeu. E nada impede que a ora recorrente os mobilize para outras actividades sempre que necessário.

Também não podemos seguir a entidade recorrida na interpretação que dá ao artigo 3.º da já referida portaria. Com efeitos, os meios de acção referidos por este artigo visam os meios materiais (administrativos, financeiros, equipamentos, etc.) e não os humanos, na medida em que estes foram especificamente mencionados no artigo 7.º do mesmo diploma legal.

Do exposto se conclui que a decisão impugnada não interpretou correctamente as disposições legais supracitadas, estando por isso inquinada pelo vício de violação de lei.

Nesta conformidade, acordam os do Supremo Tribunal de Justiça em conceder provimento ao recurso e anular o despacho recorrido. Sem custas. Registe e notifique.

Praia, 31 de Maio de 1986. — (Assinados) — António Manuel Mascarenhas (Gomes Monteiro (relator) — Óscar Alexandre Silva Gomes e Armindo Cipriano Mauricio.

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 23 de Junho de 1986. — O Secretário, Luís de Almeida Cardoso, Júnior.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de Câmbios

Em 27/6/86

N.º 108/86

| Praças | Divisas | Compras | Vendas |
|---------------------|----------------|-----------|-----------|
| Londres | 1 Libra | 122\$45 | 123\$90 |
| Lisboa | 100 Escudos | 53\$52 | 54\$16 |
| Nova Iorque | 1 Dólar | 81,00 | 81\$61 |
| Amesterdão | 100 Florim | 3 231\$67 | 3 269\$13 |
| Bruxelas | 100 Fr. Comen | 17\$08 | 160\$13 |
| Bruxelas | 100 Fr. Finan. | 165\$40 | 168\$37 |
| Copenhague | 100 Coroa | 981\$01 | 992\$48 |
| Estocolmo | 100 Coroa | 1 126\$80 | 1 140\$16 |
| Frankfort (R.F.A.). | 100 Deut Mar | 3 670\$55 | 1 680\$70 |
| Bissau | 100 Markka | 1 596\$91 | 1 585\$28 |
| Helsínquia | 100 Coroa | 1 067\$32 | 1 080\$10 |
| Oslo | 1 Dólar | 58\$34 | 58\$82 |
| Otava | 100 Franco | 1 141\$64 | 1 152\$84 |
| Paris | 1 Rand | 31\$84 | 32\$19 |
| Petrória | 100 Lira | 5\$201 | 5\$363 |
| Roma | 100 Iene | 48\$65 | 49\$21 |
| Tóquio | 100 Xelim | 517\$85 | 523\$85 |
| Viena | 100 Franco | 4 444\$00 | 4 495\$42 |
| Zurique | 100 Peseta | 56\$79 | 57\$46 |
| Madrid | 100 CFA | 22\$832 | 23\$056 |
| Dakar | 1 ECU | 77\$82 | 78\$74 |
| Un/conta CEE | | | |
| «Clearings»: | 100 Peso | —\$— | —\$— |

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 27 de Junho de 1986. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.

o

SITA — Sociedade Industrial de Tintas, SARL

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores accionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Ex.ªs o Balanço e as Contas referentes ao exercício de 1985.

Deseja também o Conselho de Administração aproveitar esta ocasião, para, de forma sucinta, dar a conhecer a esta Magna Assembleia os aspectos mais relevantes da Empresa, no seu primeiro ano de actividade, assim como as perspectivas que se abrem ao desenvolvimento desta ainda jovem e promissora unidade industrial.

Posto isto, passemos a relatar as actividades desenvolvidas ao longo do exercício em apreço.

1. Actividade fabril:

1.1. Arranque da produção:

Vencidas as primeiras dificuldades que andam normalmente associadas ao lançamento de iniciativas em meios como o nosso sem tradição industrial e onde ainda escasseiam as estruturas físicas de apoio ao desenvolvimento, o arranque da produção verificou-se em 11 de Abril de 1985, passando, assim, a SITA, a assegurar, o abastecimento do país nas tintas de maior consumo, nomeadamente, as de esmalte e de água.

Como meio de garantir, logo de início, alto padrão de qualidade aos produtos fabricados, a SITA beneficiou, na fase inicial de funcionamento, do apoio técnico e organizativo da CIN — Corporação Industrial do Norte, Lda, conceituada firma industrial portuguesa especializada em tintas e produtos conexos empresa a que estamos ligados desde as primeiras ideias relativas à criação, em Cabo Verde, duma indústria de tintas.

Como é do vosso conhecimento, o quadro legal que disciplina as relações entre as duas Empresas, é o Contrato de Transferência de «KNOW-HOW» e «Assistência Técnica», celebrado em 28 de Novembro de 1983.

É de inteira justiça reconhecer que as relações com CIN têm-se processado dentro do espírito de compreensão e de vantagens mútuas, havendo sempre a preocupação de parte a parte no cumprimento das cláusulas contratuais.

Nos termos desse contrato, dois técnicos altamente qualificados daquela empresa permaneceram na fábrica cerca de um mês, os quais em colaboração com os quadros nacionais, prepararam os nossos operários nas tarefas fabris, transmitindo-lhes conhecimentos sobre os métodos de produção e controle dos artigos manufacturados.

Esta equipa forneceu também à direcção da empresa informações relativas à organização e programação das actividades de produção, que foram de muita utilidade na melhoria das condições orgânicas e funcionais da SITA. É de realçar que os conhecimentos transmitidos aos nossos operários foram rapidamente assinalados e rigorosamente aplicados no processo fabril apesar da sua inexperiência em matéria de indústria de tintas.

Convém, todavia, relembrar que a formação constituía desde cedo uma das maiores preocupações da Administração da empresa, tendo-se definido, durante a fase de construção e instalação desta unidade fabril, um programa de formação e treinamento de pessoal, nomeadamente nas áreas contabilística e financeira da produção e do marketing e da segurança industrial.

Assim, o Director-Geral, o Director da Produção, o Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, o Afimador de Cores receberam, naquela fase, treinamento adequado, quer na CIN — Portugal, quer na Shell, em S. Vicente. Também na fase operacional, estagiaram em Portugal o Assistente Técnico Comercial e o Responsável dos Armazéns.

1.2. Produção:

No período em análise foram fabricadas 250 000 quilos de produtos diversos, nomeadamente, tintas plásticas, de esmalte, anti-corrosivas, diluentes e vernizes.

No quadro seguinte se indica a gama da nossa produção e bem assim as quantidades manufacturadas:

| Produtos | Quantidade |
|--------------------------|-------------|
| Cinábua... | 116 500 kgs |
| Esmalte ... | 90 500 » |
| Novaqua... | 5 200 » |
| Tinta texturada ... | 9 300 » |
| Diluyente sintético... | 10 700 » |
| Diluyente celulósico ... | 2 100 » |
| Cromato de zinco ... | 300 » |
| Primário zarcão ... | 4 800 » |
| Óxido de ferro ... | 1 500 » |
| Verniz brilhante ... | 5 300 » |

| | |
|----------------------|-----------|
| Verniz tapa-poros... | 1 600 » |
| Verniz exótico ... | 1 000 » |
| Verniz cera ... | 700 » |
| | <hr/> |
| | 250 000 » |

Da análise deste quadro se constata que as tintas plásticas representaram 47% do total da produção, as de esmalte, 36% e os restantes produtos, 17%.

2. Actividade comercial:

Área — chave da vida da empresa, ao sector comercial cabe um importante papel no incremento das vendas, pelo que esforços vêm sendo feitos no sentido da melhoria da capacidade de programação, permitindo uma acção concertada entre o Aproveitamento de matérias-primas e subsidiárias de importação, a Produção e as Vendas, de modo a que os produtos estejam sempre disponíveis nos mercados de consumo.

Durante o período, venderam-se 175 000 quilos de tintas, no valor de 39 770 contos, indicando-se, no quadro, as quantidades vendidas, por ilhas:

| Ilhas | Quant. vendida | Valor facturado | Percentagem |
|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| Santiago... | 145 000 kgs | 33 400 000\$00 | 83% |
| S. Vicente ... | 12 450 » | 3 000 000\$00 | 7% |
| Santo Antão... | 3 900 » | 700 000\$00 | 2% |
| S. Nicolau ... | 2 975 » | 500 000\$00 | 1,5% |
| Fogo ... | 10 500 » | 2 000 000\$00 | 6,1% |
| Brava ... | 175 » | 170 000\$00 | 0,05% |
| Total ... | 175 000 kgs | 39 770 000\$00 | 100% |

Em termos de distribuição geográfica das Vendas, e de realçar a ilha de Santiago que, por si, absorveu 83% daquele montante, o que se explica não só por ser a maior ilha do arquipélago e de maior concentração populacional, mas também, e sobretudo, porque é aqui que tem vindo a verificar-se, nos últimos anos, um notório dinamismo no sector de construção de habitações.

Os nossos maiores clientes foram, por ordem decrescente a EMPA, Casa Serbam, a Adega do Leão, a Sociedade Luso-Africana (Praja) e Abílio Monteiro Macedo & Filhos, Lda.

De notar, porém, que as vendas do mês de Junho foram excepcionais, e ficaram a dever-se ao facto da realização nesta ilha das principais solenidades que marcaram as festividades do X Aniversário da Independência Nacional.

Como se poderá ainda verificar no quadro acima, nas restantes ilhas as vendas situaram-se muito aquém do que era legítimo esperar, sobretudo na ilha de S. Vicente, onde as mesmas foram extremamente baixas, 7%, devido, ao que parece, à existência no mercado local, de significativos stocks de tintas de importação.

Todavia, esta situação deverá melhorar a breve prazo com o esgotamento dos produtos importados e, também, ao maior incremento previsto na construção de alojamentos, em decorrência das medidas recentemente promulgadas pelo Governo no sentido de incentivar a habitação própria.

3. Pessoal:

Na sequência do treinamento e formação proporcionados a todo o pessoal da empresa na fase de instalação, a política que orientou a nossa actividade no âmbito dos recursos humanos foi o incentivo aos trabalhadores para a sua participação efectiva na vida da empresa, contrariando os motivos que possam originar frustrações no trabalho.

O efectivo da empresa é de 19 trabalhadores, entre os quais se encontram dois com larga experiência obtida no fabrico de tintas no exterior.

Mercê de elevado sentido de responsabilidade e espírito de disciplina, é justo reconhecer o enorme esforço dispensado por todo o pessoal, aceitando o árduo mas aliciente desafio de pôr de pé uma unidade fabril que, para muitos, era apenas um sonho irrealizável. Hoje é reconfortante dizer que, apesar da inexperiência dos trabalhadores na produção de tintas, foi notória a rapidez com que assimilaram os conhecimentos sobre as técnicas de produção e o manuseio de certas matérias-primas tóxicas e altamente inflamáveis.

Como meio de valorização dos recursos humanos da Empresa, serão gradualmente criadas as condições necessárias ao aperfeiçoamento profissional dos seus trabalhadores, nomeadamente estágios, seminários e cursos de pequena duração em áreas específicas.

4. Resultados do exercício e sua aplicação:

Como poderão V. Ex.^{as} verificar no Balanço, os resultados líquidos do exercício, após dedução das provisões para impostos sobre lucros, no montante de esc. 1 332 663\$80, foram de esc. 3 367 349\$30 para o qual se propõe a seguinte aplicação:

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Reserva legal | 168 367\$50 |
| Reserva para investimentos | 1 448 981\$80 |
| Dividendos | 1 750 000\$00 |
| | 3 367 349\$30 |

5. Análise económico-financeira:

Embora o curto período de vida da empresa aconselha certa prudência na interpretação da sua situação económica e financeira, pareceu-nos, todavia, útil referir alguns dos aspectos mais salientes que ressaltam das demonstrações financeiras agora apresentadas.

Assim, da análise dos principais rácios económicos e financeiros referentes ao exercício em apreço, se destaca o seguinte:

1. O resultado alcançado permitiu a obtenção de uma boa rentabilidade, se tivermos em conta o período relativamente curto e as circunstâncias em que decorreu a vida da empresa.

Com efeito, as taxas de rentabilidade das vendas e dos capitais próprios foram, no exercício, de, respectivamente, 12,7% e 13,1%, considerando-se, claro está, os resultados antes da provisão de impostos sobre os lucros.

2. O *cash-flow* bruto, entendido como somatório dos resultados antes dos impostos, das amortizações e reintegrações e provisões, ascendeu, no período, ao montante de 13 935 contos, correspondendo a 35% do montante das vendas, o que traduz uma elevada capacidade de auto-financiamento, factor essencial à estabilidade e crescimento da empresa.

3. A empresa apresenta um fundo de maneo líquido no montante de 20 699 contos que assegura a cobertura de 46,6% do seu activo circulante.

Deste modo a liquidez geral da empresa situa-se em nível elevado, assumindo o respectivo rácio o valor de 1,87, o que permite concluir que o activo circulante garante a cobertura das responsabilidades de curto prazo da empresa, com uma significativa margem de segurança.

4. Não obstante a liquidez geral da empresa assumir valores satisfatórios, é de se admitir a existência de algumas dificuldades momentâneas de tesouraria, derivado do elevado peso que assumem os *stocks* no conjunto do património da empresa.

5. Em consequência do alto montante de *stocks*, verifica-se uma duração média de existências relativamente elevada.

Se esta situação contribui para a segurança do abastecimento, não deixa contudo, de ter o seu ónus financeiro, mas de longe inferior aos sucessivos agravamentos verificados nos preços das matérias-primas e subsidiárias de importação.

6. O valor acrescentado bruto (VAB) foi, no período, de 20 927 contos.

7. O conjunto de indicadores, que serviram de base a presente análise, mostram que a SITA é uma empresa bem dimensionada quer em termos financeiros quer em termos técnicos. É que, merrê da política de financiamento dos investimentos adoptada, verificam-se níveis de autonomia financeira e de solvabilidade confortáveis, assegurando o equilíbrio financeiro da empresa a médio e longo prazos.

6. Considerações finais:

A análise dos vários indicadores económico-financeiros e demais elementos informativos trazidos à vossa apreciação, permite concluir que estão asseguradas as condições para o crescimento da empresa, o que passa necessariamente pela progressiva elevação da qualidade dos produtos e pela racionalização da produção, o que impõe a utilização das modernas técnicas de fabrico, as quais para além de possibilitarem acréscimos de produtividade, conduzem à redução dos custos.

As perspectivas são bastantes promissoras, tudo levando a crer que no exercício de 1986 a Empresa ganhará uma nova dinâmica, mercê da melhor organização e uma maior participação dos trabalhadores nesta unidade industrial.

Estão previstos significativos aumentos de vendas, devido ao esgotamento de *stocks* de tintas importadas, nomeadamente em S. Vicente, e o lançamento de novos produtos, como tintas de alumínio, tintas para pintura de automóveis, para garrafas de gás, cola branca para madeira. Para completar a gama da sua produção, projecta a empresa o lançamento de tintas marítimas por todo o ano de 1987.

Dado que a qualidade é vital para a vida da Empresa, realça-se aqui a extraordinária importância do controle laboratorial como garante de genuidade do produto e suporte indispensável de todas as acções de expansão das vendas cabendo aqui importante papel ao serviço comercial, que deverá colocar o cliente no centro das suas preocupações.

No que se refere ao aprovisionamento de matérias-primas e embalagens, a situação de termos que importar tudo do exterior, obriga a empresa manter altos níveis de *stocks*, o que poderá de certo modo perturbar momentaneamente a tesouraria.

Até ao presente momento temos importado as matérias-primas e embalagens da CIN — Portugal, tendo-se verificado durante o ano de 1985 um significativo aumento de preços, sendo mais espetacular o verificado nas embalagens (22%) contra os 11% nas matérias-primas.

Não devendo manter-se por mais tempo tal situação de frequentes flutuações de preços estão em curso contactos com fontes alternativas de abastecimento, pois tais flutuações, pela sua amplitude de irregularidade além de perturbarem a nossa programação fabril, são de todo incompatíveis com a política seguida pela empresa de assegurar o abastecimento do país em tintas, vernizes e colas, a preços relativamente estáveis.

No que se refere às embalagens metálicas, encontra-se em estudo o projecto de substituição de importação dessa mercadoria por produção nacional, tendo-se constituído, para o efeito, uma reserva para investimentos no montante de esc. 1 448 981\$80, para custear os primeiros encargos com a instalação duma pequena unidade fabril de embalagens.

Com o objectivo de testar a sinceridade e regularidade das contas, bem como o cumprimento das disposições legais e estatutárias, desde a fase de instalação que se vêm utilizando os serviços de um auditor independente, cujos trabalhos foram de muita utilidade para o acompanhamento da gestão corrente da empresa.

Dada a importância de que se reveste, transcreve-se, na íntegra na parte final desse documento, o relatório e parecer da auditoria sobre as contas e actividades da SITA, durante o exercício de 1985.

Deseja o Conselho de Administração, ao finalizar o seu relatório, mencionar todo o apoio e compreensão que durante o exercício, foi recebido de muitos organismos e serviços públicos, merecendo especial referência a Direcção-Geral da Indústria, o Banco de Cabo Verde e as Direcções-Gerais das Alfândegas e do Comércio, para os quais vão os nossos agradecimentos.

Os nossos agradecimentos vão também para todos os trabalhadores da Empresa, pela dedicação e sentido de responsabilidades demonstradas durante o exercício.

O Conselho de Administração, António Lopes Canuto (Presidente), Teófilo Riquelme Silva (Vice-Presidente), Manuel Jesus do Nascimento Delgado, (Administrador p.p. Estado).

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1985

| Código de contas | ACTIVO | Activo bruto | Provisões amortizações e reintegrações | Activo líquido | Código de contas | PASSIVO | |
|------------------|--|----------------|--|----------------|------------------|---|----------------|
| | Disponibilidades: | | | | | Débitos a curto prazo: | |
| 11 | Caixa | 15 000\$00 | —\$— | 15 000\$00 | 221 | Fornecedores c/gerais | 677 648\$60 |
| 12 | Depósitos à Ordem | 6 470 718\$30 | —\$— | 6 470 718\$30 | 226 | Fornecedores c/fact. em recep. e conferenc. | 700\$00 |
| | | 6 485 718\$30 | | 6 485 718\$30 | 325 | Empréstimos bancários | 3 364 000\$00 |
| | Créditos a curto prazo: | | | | 24 | Sector público estatal | 34 364\$50 |
| 211 | Clientes c/gerais | 3 749 095\$50 | 149 963\$80 | 3 599 131\$70 | 261 | Credores por fornec. de imobilizado c/c. | 1 842 169\$10 |
| 233 | Outros emprést. concedidos | 50 450\$00 | —\$— | 50 450\$00 | 269 | Outros credores | 16 409 843\$00 |
| 26 | Outros devedores | 2 125 595\$70 | —\$— | 2 125 595\$70 | 28 | Provisões para impostos sobre lucros ... | 1 332 663\$80 |
| | | 5 925 141\$20 | 149 963\$80 | 5 775 177\$40 | | | 23 661 394\$00 |
| | Existências: | | | | 235 | Débito a médio e longo prazo: | |
| 32 | Mercadorias | 264 158\$80 | 26 415\$80 | 237 742\$20 | | Empréstimos bancários | 16 636 000\$00 |
| 33 | Produtos acabados e semiacabados | 13 273 346\$70 | 1 327 334\$70 | 11 946 012\$00 | | Total do passivo | 40 297 394\$00 |
| 36 | Mat. primas, sub. e de cons. | 22 129 143\$90 | 2 212 914\$40 | 19 916 229\$50 | | Situação líquida | |
| | | 35 666 648\$60 | 3 566 664\$90 | 32 099 983\$70 | | Capital e prestações suplementares: | |
| | Imobilizações corpóreas: | | | | 52 | Capital social | 35 000 000\$00 |
| 422 | Edifícios e out. construç. | 13 614 241\$70 | 549 132\$50 | 13 066 108\$90 | | Resultados líquidos: | |
| 423 | Equip. básicos e out. máq. ins. | 19 823 603\$40 | 3 253 571\$30 | 15 570 232\$20 | | Resultados correntes do exercício | 5 126 740\$60 |
| 424 | Ferramentas e utensílios | 328 671\$00 | 65 734\$40 | 262 936\$60 | | Resultados extraordinários do exercício. | (426 727\$50) |
| 425 | Material de carga e transp. | 700 000\$00 | 280 000\$00 | 420 000\$00 | | Resultados antes dos impostos | 4 700 013\$10 |
| 426 | Equipamento administrativo e social. | 915 003\$40 | 194 240\$80 | 720 762\$60 | | Provisão para impostos sobre lucros ... | 1 332 663\$80 |
| 429 | Outras imobilizações corpóreas | 105 500\$00 | 11 100\$00 | 94 400\$00 | 88 | Total da situação líquida | 38 367 349\$30 |
| | | 34 487 219\$50 | 4 252 779\$20 | 30 134 440\$30 | | | 78 664 743\$30 |
| | Imobilizações incorpóreas: | | | | | | |
| 432 | Propriedade indust., outros direitos ... | 1 594 229\$50 | 159 422\$90 | 1 434 806\$60 | | | |
| 433 | Gastos de instalação e expansão | 2 532 663\$00 | 854 135\$60 | 1 708 527\$40 | | | |
| | | 4 156 892\$50 | 1 013 558\$50 | 3 143 334\$00 | | | |
| | Imobilizações em curso: | | | | | | |
| 44 | Obras em curso | 300 609\$10 | —\$— | 300 609\$10 | | | |
| | | 300 609\$10 | | 300 609\$10 | | | |
| | Custos plurienais: | | | | | | |
| 497 | Outros custos plurienais | 725 480\$50 | —\$— | 725 480\$50 | | | |
| | | 725 480\$50 | | 725 480\$50 | | | |
| | Total das provisões | | 3 716 628\$70 | | | | |
| | Total das amortiz. e reinteg. | | 5 366 337\$70 | | | | |
| | Total do activo | 87 747 709\$70 | 9 082 966\$40 | 78 664 743\$30 | | | |

O Conselho de Administração, António Lopes Canuto, Presidente) — Teófilo Figueiredo Almeida Silva, Vice-Presidente — Manuel Jesus Nascimento Delgado, Administrador por parte do Estado — O Técnico de Contas, José Ricardo Vaz Fernandes Benoliel.

Demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1985

| Código de contas | | | | | Código de contas | | | |
|------------------|---|----------------|----------------|-----------------------|------------------|---|----------------|-----------------------|
| | Existências iniciais: | | | | 71 | Vendas de mercad. e produtos: | | |
| 32 | Mercadorias | | 136 926\$50 | | 711 | Mercadorias | 251 490\$00 | |
| | | | | | 712 | Prod. acabad. e semiacabados. | 39 535 301\$00 | 39 786 791\$00 |
| 61 | Compras: | | | | 72 | Prestações de serviços | | 571 181\$40 |
| 611 | Mercadorias | 409 431\$70 | | | | | | |
| 612 | Mat. primas, sub. e de cons. | 47 697 028\$10 | 48 105 459\$80 | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 38 | Regularização das existências: | | | | | Variação de produção: | | |
| 382 | Mercadorias | 13 998\$50 | | | | Existências finais: | | |
| 386 | Mat. primas, sub. e de cons. | 427 820\$00 | (441 819\$50) | | 33 | Produtos acabados e semiacabados | | 13 273 346\$70 |
| | | | | | | | | |
| | Existências finais: | | | | 333 | Regularização de existências: | | |
| 32 | Mercadorias | 264 158\$00 | | | | Produtos acabados e semiacabados | | 191 482\$80 |
| 36 | | 22 129 143\$90 | 22 393 301\$90 | | 33 | Existências iniciais: | | |
| | | | | | | Produtos acabados e semiacabados | | — \$ — |
| | Custo das exist., vend. e cons.: | | | | | | | |
| | Mercadorias | 268 201\$70 | | | | Aumento/redução dos produtos: | | |
| | Mat. primas, sub. e de cons. | 25 139 064\$20 | 25 407 265\$90 | | | Produtos acabados e semiacabados | 13 464 829\$50 | 13 464 829\$50 |
| 63 | Fornec. e serviços de terceiros. | 7 211 809\$70 | | | | | | |
| 641 | Impostos indirectos | 276 634\$90 | 7 488 444\$60 | 32 895 710\$50 | | | | |
| 642 | Impostos directos | 2 000\$00 | | | | | | |
| 65 | Despesas com o pessoal | 5 025 812\$50 | | | | | | |
| 66 | Despesas financeiras | 1 537 216\$80 | 6 565 029\$30 | | | | | |
| 68 | Amortiz. e reinteg. do exercício. | 5 518 692\$80 | | | | | | |
| 69 | Provisões do exercício | 3 716 628\$70 | 9 235 321\$50 | 15 800 350\$80 | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | 48 696 061\$30 | | | | 53 882 801\$90 |
| 82 | Perdas extraordin. do exercício. | | | 426 727\$50 | | Ganhos extraordinários do exercício: | | |
| | Provisão para impostos s/lucros. | | | 1 332 663\$50 | | | | — \$ — |
| | Resultados líquidos... .. | | | 3 367 349\$30 | | | | |
| | | | | 53 882 801\$90 | | | | 53 882 801\$90 |

O Conselho de Administração, António Lopes Canuto, Presidente — Teófilo Figueiredo Almeida Silva, Vice-Presidente — Manuel Jesus Nascimento Delgado, Administrador por parte do Estado — O Técnico de Contas, José Ricardo Vaz Fernandes Benoliel.

Demonstração de resultados extraordinários em 31 de Dezembro de 1985

| Código de contas | | | |
|------------------|---|-------------|---------------|
| 827 | Multas e outras penalidades legais: | | |
| 8272 | Multas não fiscais | 1 700\$00 | 1 700\$00 |
| 828 | Outras perdas extraordinárias: | | |
| 8288 | Donativos e quotizações não obrigatórios | 99 371\$20 | |
| 8289 | Perdas extraordinárias não especificadas | 325 656\$30 | 425 027\$50 |
| | Resultados extraordinário do exercício | | (426 727\$50) |

Mapa de origem e aplicação de fundos — 1985

| Origem dos fundos | | Aplicação dos fundos | |
|--|----------------|---|----------------|
| Internas: | | Investimentos: | |
| Resultados líquidos | 3 367 349\$30 | Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações | 47 135\$50 |
| Amortizações e reinteg. do exercício ... | 5 518 692\$80 | Ferramentas e utensílios | 1 898\$00 |
| Variações das provisões | 3 716 628\$70 | Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso | 443 957\$40 |
| | 12 602 670\$80 | Outras imobilizações corpóreas | 100 000\$00 |
| Externas: | | Gastos de instalações e expansão | 97 000\$00 |
| Aumento de débitos a médio/longo prazo. | 16 636 000\$00 | Obras em curso | 8 461 751\$80 |
| | 16 636 000\$00 | | 9 371 742\$70 |
| | | Aumento dos fundos circulantes | 19 866 928\$10 |
| | 29 238 670\$80 | | 29 238 670\$80 |

Mapa das variações dos elementos dos fundos circulantes — 1985

| Activas | | Passivas | |
|---|----------------|---|----------------|
| 1 — Aumento das existências: | | 1 — Redução de créditos a curto prazo: | |
| Mercadorias | 127 231\$50 | Accionistas e associados c/gerais | 4 940 000\$00 |
| Produtos acabados e semiacabados ... | 13 273 346\$70 | Outros devedores | 2 968 966\$30 |
| Matérias primas sub. e de consumo ... | 22 129 143\$90 | | |
| 2 — Aumento créditos a curto prazo ... | | 2 — Aumento de débitos a curto prazo: | |
| Clientes c/gerais | 3 749 095\$50 | Fornecedores c/gerais | 677 648\$60 |
| Outros empréstimos concedidos | 32 306\$00 | Credores por fornec. mobilizado c/c ... | 1 842 169\$10 |
| | | Outros credores | 15 008 618,00 |
| 3 — Redução de débitos a curto prazo: | | Provisões p/impostos s/lucros | 1 332 663\$80 |
| Empréstimos bancários | 1 255 000\$00 | | |
| Sector público estatal | 2 984\$50 | 3 — Redução de disponibilidades: | |
| | | Caixa | 1 080\$90 |
| 4 — Aumento de disponibilidades: | | 5 — Aumento dos fundos circulantes ... | 19 866 928\$10 |
| Depósitos à ordem | 5 967 676\$70 | | |
| | 46 539 784\$80 | | 46 539 784\$80 |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

No final de mais um ano do nosso mandato, cumpre-nos apresentar a V. Ex.^{as} o nosso parecer sobre a actividade desenvolvida pela Empresa, no exercício de 1985.

No âmbito das atribuições que nos foram confiadas, acompanhamos, com regularidade, as actividades da Empresa, para o que, contámos, sempre, com a pontual colaboração do Conselho da Administração e da Direcção da Sociedade.

Analisámos os livros da contabilidade com a necessária regularidade e verificamos que o relatório do Conselho de Administração e as Contas do Exercício traduzem a verdadeira situação económica financeira e patrimonial da Empresa. Aliás, no mesmo sentido se pronunciou o auditor da SITA, isto é, que os documentos de prestação de contas são suficientemente claros, reflectem a situação real da Empresa e estão em consonância com as disposições legais e estatutárias.

Queremos, ainda, realçar, que a nossa tarefa foi bastante facilitada pelos comentários e sugestões do referido auditor, Senhor José Pires dos Santos, o qual, de uma forma abnegada, analisou ao longo do exercício os aspectos gerais de funcionamento e organizativos da Empresa, tendo ainda procedido à avaliação da eficiência e eficácia dos controlos internos das suas áreas mais importantes.

Assim somos de parecer que:

- a) Aproveis o relatório e as contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1985;
- b) Aproveis a proposta a distribuição dos resultados líquidos, apresentada pelo mesmo Conselho;
- c) Aproveis um voto de louvar ao Conselho de Administração pela forma competente e responsável como dirigiu os negócios da Sociedade;
- d) Aproveis um voto de louvar a todo o pessoal, pela dedicação, sentido de responsabilidades e disciplina, postos ao serviço da Empresa, e que muito contribuíram para os resultados alcançados,

Praia, 27 de Março de 1986. — O Conselho Fiscal, *Alfredo José de Carvalho Veiga*, (Presidente). — *Francisco Figueiredo Silva*, (Vogal). — *Estado de Cabo Verde*, (Vogal).

PARECER DO AUDITOR

ASSUNTO: Relatório e parecer da Auditoria sobre as contas e actividades da SITA — Sociedade Industrial de Tintas, SARL durante o exercício de 1985.

No exercício das nossas funções de Auditores da SITA — Sociedade Industrial de Tintas, SARL em 1985, acompanhamos a evolução dos negócios da Empresa, examinamos os seus livros, registos contabilísticos e respectiva documentação, vigiamos a observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos das suas principais operações, solicitando os esclarecimentos necessários à Administração e à Direcção, as quais no-los prestaram sempre com melhor espírito de colaboração em prol do progresso da Empresa.

Durante o exercício analisamos os aspectos gerais de funcionamento e organizativos da Empresa e procedemos à avaliação da eficiência e eficácia dos controlos internos, das suas áreas mais importantes.

As nossas sugestões e recomendações mereceram sempre a melhor atenção da Administração e da Direcção e foram adequadamente implementadas na medida em que as possibilidades humanas e materiais as permitiram.

Após uma cuidadosa análise do Balanço Analítico, da demonstração de resultados líquidos e do mapa de origem e aplicação de fundos, concluímos que esses documentos são suficientemente claros, reflectem a situação real da Empresa e estão em consonância com as disposições legais e estatutárias.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Plano Nacional de Contabilidade instituído pelo Decreto n.º 4, de 30 de Janeiro de 1984.

As existências foram determinadas com base em inventariações físicas efectuadas em relação a 31 de Dezembro de 1985.

O critério de valorimetria utilizado para as matérias primas, subsidiárias e de consumo foi o do custo em armazém calculado numa base FIFO.

As provisões para depreciação de existências e para créditos de cobrança duvidosa foram calculados pela aplicação de critérios de gestão técnico-comercial, de forma a que o valor líquido das existências e dos saldos a cobrar dos clientes expressos no balanço estejam o mais próximo possível dos seus valores realizáveis estimados, havendo a preocupação de não ultrapassarem os limites máximos que a lei fiscal admite como custos do exercício.

As imobilizações corpóreas e incorpóreas estão expressas pelo preço do custo.

As amortizações e reintegrações do exercício foram calculadas pela aplicação das taxas emanadas da Secretaria de Estado das Finanças pela Portaria n.º 3/84, de 28 de Janeiro.

Os critérios valorimétricos acima expostos foram consistentemente aplicados e merecem a nossa aprovação.

Finalmente queremos agradecer a valiosa colaboração e a amabilidade que a Administração, a Direcção, outros responsáveis e demais pessoal da Empresa nos dispensaram durante a execução do nosso trabalho.

O Auditor, *José Pires dos Santos*.

(238)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Comissão Liquidatária da Empresa
das Águas da Cidade do Mindelo

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCATÓRIA

(1.ª Publicação)

Nos termos legais, são convocados os senhores accionistas (Quinhoeiros) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de Julho próximo futuro, pelas 16 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação das contas de gerência da comissão liquidatária (prestação de contas).
2. Diversos.

No caso de a assembleia não poder, por qualquer eventualidade, ser realizada na data fixada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 1 de Agosto, na hora e local acima referidos.

Mindelo, 24 de Junho de 1986. — Pelo Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *Pedro Alcântara Andrade Monteiro*.

Segue-se o reconhecimento.

(239)